



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169/2019

JULGA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO OTOMAR OLEQUES VIVIAN E DO EX VICE-PREFEITO ILSON TOLFO TONDO.

SILVIO TOLFO TONDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito Otomar Oleques Vivian e do Ex Vice-Prefeito Ilson Tolfo Tondo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA,

aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

Ver. Silvío Tolfo Tondo

Presidente

Registre-se e Publique-se

Direção

Publicado no Mural da Câmara em

23 / 01 / 19

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral